



ATA - 11ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA- 2022. O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER (CEDIM/SC), no dia 06 de dezembro de 2022, por meio de webconferência e com o uso da Ferramenta Google Meet, realizou a 11ª Reunião Plenária Ordinária do CEDIM/SC, do referido ano, sob a condução da Conselheira e Presidenta do CEDIM/SC, Rosaura de Oliveira Rodrigues. A 11ª Reunião Plenária Ordinária contou com a presença das **Conselheiras representantes das Organizações Governamentais**: Conselheira Titular Rachel Dust, representante da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca; Conselheira Titular Débora Barbosa, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e sua suplente, Manuela Brandão e a Conselheira Titular Aline Pallaoro Garcia, representante da Secretaria de Estado da Saúde. Participaram também as **Conselheiras representantes das Organizações Não Governamentais**: Conselheira Suplente Fernanda Cardozo, representante do Instituto de Estudos de Gênero (IEG/UFSC); Conselheira Titular Rosaura Rodrigues, representante da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Conselheira Titular Sheila Sabag representante da Associação Casa da Mulher Catarina; Conselheira Suplente, Liliana Piski Maes, representante da Central Única de Trabalhadores - CUT/SC; Conselheira Titular Dalvana Cordazzo, representante da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura familiar de SC; Conselheira Suplente Jurema Ramos dos Santos, representante da BPW - Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais da Grande Fpolis; Conselheira Titular Erli Aparecida Camargo, representante do Fórum de Mulheres do Mercosul - Seção Lages e Conselheira Titular Rejane Silva Sanchez, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SC. **Justificaram ausência**: Conselheira Titular Gláucia de Oliveira Assis, representante do Laboratório de Relações de Gênero e Família da Fundação Universidade do Estado de SC - UDESC e Conselheira Titular Janice Bunn, representante da Secretaria de Estado da Educação. A 11ª Plenária Ordinária do CEDIM/SC do ano de 2022 teve a seguinte pauta: 1. Levantamento do Quórum; 2. Justificativas de ausências; 3. Aprovação da Ata da 10ª Plenária Ordinária – Ano 2022, realizada em 08 de novembro de 2022; 4. Relato - Atividades com Unidades Móveis (Ônibus Lilás); 5. Relato - Aplicabilidade da



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

Lei 18.300; 6. Relato - Emendas Impositivas e atualização sobre tramitação do processo do Curso de Formação de Conselheiras; 7. Relato - Edital Convocação nº 01/2022 - Seleção de Entidades da Sociedade Civil para integrar o CEDIM (2023-2025); 8.Comissões: 8.1 Comissão de Comunicação; 8.2 Comissão de Legislação, Normas e Orçamento; 8.3 Comissão de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres; 8.4 Comissão Eleitoral; 8.5 Comissão de Formação; 8.6 Comissão Intersetorial - Pacto Estadual Maria da Penha; 9.Informes Gerais; 10.Encerramento. **Aberta a reunião**, após levantamento do quórum e aprovação das justificativas de ausências, Rosaura agradeceu a presença de todas, e deu continuidade à pauta. Carol informa às Conselheiras presentes que a reunião ficará gravada no drive do email do Cedim. Após, Carol passou para o item **3. Aprovação da Ata da 10ª Plenária Ordinária – Ano 2022, realizada em 08 de novembro de 2022.** Sem objeções, a Ata da 10ª Reunião Ordinária foi aprovada. Ato contínuo **4. Relato - Atividades com Unidades Móveis (Ônibus Lilás).** Débora (4min) inicia sua fala resgatando que ao longo do ano de 2022 as visitas aos municípios utilizando as unidades móveis sempre foi uma das metas de sua gerência, tendo inclusive apresentado em uma das plenárias o roteiro planejado juntamente com as demais gerências da Diretoria de Direitos Humanos. Entretanto, Débora informa que o motorista que estava responsável por conduzir os ônibus enfrentou um problema de saúde e precisou fazer uma cirurgia e segundo o Gerente de Apoio Operacional, não havia outro motorista na SDS com habilitação necessária para conduzir os ônibus durante o mês de dezembro. Sendo assim, o plano de viagem foi transferido para março de 2023, fazendo alusão ao dia 08 de março. **5. Relato - Aplicabilidade da Lei 18.300.** Débora (10 min) explica que a aplicabilidade dessa lei foi um processo muito trabalhoso, que precisou do envolvimento de todas as estagiárias mas que no final valeu o esforço de todos os envolvidos pois o resultado foi muito positivo, por fim cerca de 07 mulheres já foram contratadas por meio das vagas disponibilizadas. Débora explica que a lei 18.300 estabelece a reserva de vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, nos editais de licitação que visem à contratação de empresas para a prestação de serviços continuados e terceirizados, no



âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional. Os contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados do Estado de Santa Catarina deverão reservar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o contrato envolva 30 (trinta) ou mais trabalhadores, atendida a qualificação profissional necessária. Débora ainda enfatiza que nesse momento estão priorizando as mulheres oriundas de serviços de acolhimento, que foi criado um fluxo entre a SDS e o abrigo visando facilitar o encaminhamento dessas mulheres para as vagas ofertadas.

Ato contínuo. **6. Emendas Impositivas e atualização sobre tramitação do processo do Curso de Formação de Conselheiras.** Débora (16min) informa que foi realizada uma reunião com as professoras no último dia 02 de dezembro, cuja memória da reunião já foi finalizada assim como também a proposta de calendário das aulas para iniciarem em março de 2023. Em relação à proposta sugerida pela Rosaura na última plenária a respeito das turmas poderem ser simultâneas, Débora informa que as professoras aceitaram ministrar as aulas dessa forma para otimizar o tempo e se comprometeu até o final do mês compartilhar a proposta de calendário e a memória da reunião. No que diz respeito à data final para utilização do recurso das emendas, Débora relatou que foi atrás dessa informação com o Caio, da Gecon, mas que ainda não obteve uma resposta precisa, entretanto se comprometeu em buscar mais uma vez essa informação e repassar para as demais conselheiras. Erli questiona se a ideia de dar continuidade ao projeto das unidades móveis em 2023 partiu da própria Débora ou se já ocorreram rumores da equipe de transição do governo de que esse projeto continuará na nova gestão. Débora responde que ainda não teve contato com a equipe de transição mas que foi necessário encaminhar o planejamento da gerência de 2023 para o atual gabinete do secretário da SDS. Sheila ressalta que por esse motivo o projeto das unidades móveis deveria ser uma política pública, inserida no Plano Plurianual da SDS. Que esse projeto não está sendo aproveitado adequadamente como uma política pública de enfrentamento à violência contra as mulheres e que mesmo com mudança de gestão, dificilmente se perderia isso, por isso deveria estar inserido no Plano de Ação e na Dotação Orçamentária da SDS. Em relação ao tema da Lei 18.300, Sheila sugere que o CEDIM poderia pensar algo a respeito da continuidade dos estudos



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

dessas mulheres que são foco do perfil de vagas, em como fazer para elas concluírem os estudos, de repente em algo como o EJA, pensando em vagas de emprego com uma remuneração maior. Débora concorda com os apontamentos apresentados e explica que a avaliação dos currículos e encaminhamento para as vagas ficou a critério dos abrigos e que a gerência auxiliou em alguns momentos mas concorda que a falta de escolaridade interfere diretamente na oferta de vagas que não sejam no nível operacional, como auxiliar de limpeza, por exemplo. Sheila sugere que o CEDIM recomende o cumprimento do item II, do artigo 27 da Lei 18.322 à SDS para que assim se justifique a utilização das unidades móveis. Rosaura enfatiza que não há política pública para as mulheres, não há um plano com uma previsão de redução do número de feminicídios em 10 anos, por exemplo. Há projetos e programas, há leis mas sem previsão orçamentária e sem previsão de equipe. Por isso, Rosaura ressalta que é necessário destacar mais uma vez ao governo do estado a importância da Política Pública para Mulheres e demonstra sua indignação pela justificativa apontada pela Gerência de Apoio Operacional pela falta de motorista para conduzir os ônibus lilás até os municípios. Rosaura aponta ainda a necessidade do apoio da Secretaria de Estado da Educação pois é necessário a articulação nos municípios onde existem os serviços de acolhimento para mulheres para que elas possam ser encaminhadas para a rede de ensino naquele território. Em relação ao item 6 da pauta, Rosaura sugere que se faça uma aula inaugural para divulgar a importância do curso e que as deputadas da Bancada Feminina, responsáveis pelas Emendas, sejam convidadas a participarem desse momento. E por fim relembra que todas as conselheiras deveriam se inscrever para fazerem o curso. Sheila destaca que as leis 18.300/21 e 18.322/22 por vezes se confundem e o que deve ficar claro é que é necessário ter uma OPM (Organismos Governamentais de Políticas para Mulheres) exclusiva para mulheres, a política para mulheres deve ficar separada da política de Direitos Humanos porque são muitas demandas complexas e diversas para uma só pessoa assumir. Rosaura sugere que Débora encaminhe solicitação de análise à COJUR da SDS para que as duas leis sejam analisadas e confirmem se estão ou não em conformidade. E também solicita para Carol colocar no relatório de transição as recomendações em relação à política para



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

mulheres. Débora concorda com a pontuação dada pela Sheila em relação ao Artº. 40 da Lei 18.322 e relata que por conta desse artigo a GEMDH já precisou elaborar algumas respostas para o Tribunal de Contas, justificando sua aplicabilidade. Sheila ressalta que seria importante o CEDIM também fazer as recomendações para as demais secretarias de estado cumprirem suas atribuições de acordo com as legislações já citadas na plenária. Jurema sugere que não se utilize a palavra recomendação, pois não caberia ao controle social. Erli sugere que assim que o novo governo assumir, que seja agendada uma reunião entre o CEDIM com o novo Secretário de Segurança Pública, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social. Sheila afirma que o CEDIM pode sim recomendar, que faz parte das atribuições do conselho. Ficou acordado que a Carol fará o relatório e encaminhará para apreciação do grupo via *whatsapp* até o final da próxima semana. **7. Relato - Edital Convocação nº 01/2022 - Seleção de Entidades da Sociedade Civil para Integrar o CEDIM (2023-2025).** Rosaura (1h33min) esclarece que todas as entidades inscritas devem seguir as regras do Edital, mesmo aquelas entidades que já fazem parte do CEDIM, para que não haja privilégios para nenhuma das inscritas. Outro esclarecimento dado pela Rosaura é que a conselheira que faz parte da comissão eleitoral não julgará a entidade na qual ela representa. Sheila pede a palavra e faz a leitura do relatório explicando que devido a ausência de inscrições necessárias para o preenchimento das 12 vagas destinadas à sociedade civil no Edital 01/2022 do CEDIM até a data de 18/11/22, a comissão eleitoral decidiu prorrogar a data de inscrições até 28/11, e dentro desse novo prazo, 14 entidades se inscreveram. Ainda assim, 06 entidades enviaram documentação incompleta e a comissão eleitoral deu novo prazo para envio de documentação complementar até no máximo 12h do dia 01 de dezembro. Por fim, Sheila fez a leitura das 13 entidades habilitadas que irão participar do fórum eletivo nos dias 15 e 16 de dezembro, ressaltando que a comissão eleitoral não se responsabiliza pelos documentos enviados pelas entidades e que o processo todo é muito transparente, tudo fica registrado e documentado caso o Ministério Público precise fiscalizar, por exemplo. Sheila ainda destaca que o período que antecede a posse das novas conselheiras em 2023 será feito um processo de transição. Liliana questiona se



somente a conselheira titular poderá participar do fórum e Sheila responde que as duas conselheiras poderão participar, porém somente a conselheira indicada pela entidade para votar é que poderá votar de fato no dia da eleição. Jurema questiona quem irá apresentar a entidade que irá participar do CEDIM pela primeira vez e Sheila explica que a própria conselheira indicada pela entidade fará a apresentação. Rosaura fez o informe o 1º Fórum Estadual dos Conselhos de Direitos que irá ocorrer no dia 09 de dezembro na ALESC, com a presença do CEDCA; CEI; CEPIN;CEPA; CEDH e CONJUVE. Ato contínuo. **8. Comissões:** **8.1 Comissão de Comunicação:** Carol (1h56min) informa que a Romi já postou nas mídias sociais do CEDIM o card divulgando o curso de formação das conselheiras para 2023. **8.2 Comissão de Legislação, Normas e Orçamento.** Carol (1h 57min) relata que o processo SST 393/2021, referente a alteração da Lei do CEDIM já retornou para análise da Casa Civil e agora precisa ser tramitado para a Alesc antes do recesso. **8.3 Comissão de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.** Carol relata que na última plenária extraordinária ficou acordado que será encaminhado ofício para o secretário da SES informando sobre a conclusão do protocolo do GT ILG e que a consulta pública será aberta no site da SDS mediante o encaminhamento do documento em PDF pelas integrantes do grupo. Além disso, foi agendado com a equipe do Dr. Douglas Martins, coordenador do CDH do MP uma reunião para tratar do GT do aborto legal daquela instituição. Em relação à consulta pública, Sheila sugere que os órgãos como MP e COREN, por exemplo, sejam informados sobre a publicação do documento e não consultados a respeito. Rosaura questiona se algum leitor poderá “roubar” o documento, Sheila afirma que não, mas que “printar” sim. Rosaura destaca que esse trabalho não pode ser perdido principalmente porque recebeu apoio do MP, da Bancada Feminina e do Observatório. **8.4 Comissão Eleitoral.** Tema já tratado no item 7 da pauta da plenária. **8.5 Comissão de Formação.** Tema já tratado no item 6 da pauta da plenária. **8.6 Comissão Intersetorial - Pacto Estadual Maria da Penha.** Carol (2h15min) relata que aconteceu a reunião do Pacto no dia 01/12, que foi conduzida pela conselheira Júlia e que o principal tema foi a baixa adesão dos municípios ao Pacto Maria da Penha, pois até o momento permanecem apenas Lages e



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

Joinville. Sheila ressaltou que esteve presente a Celinha, presidenta do COMDIM de Florianópolis que se comprometeu em levar para o prefeito o Pacto para ser assinado. Rosaura alerta que para o próximo ano o CEDIM precisará prestar muita atenção na aplicação dos recursos pois acredita que virão verbas para o enfrentamento à violência contra a mulher, que a fiscalização do CEDIM será de suma importância. **9. Informes gerais.** Por fim, ficou deliberado que as plenárias do CEDIM retomam a partir de 07 de fevereiro de 2023. Rejane apresentou um relato do orçamento aplicado para política das mulheres ao longo dos últimos 04 anos, informando que a redução foi drástica. **10. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, Rosaura agradeceu a participação de todas e deu-se por encerrada a 11ª Reunião Plenária Ordinária do CEDIM/SC - Ano 2022. Eu, Carolina, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata. Link para acessar a gravação da reunião:

https://drive.google.com/file/d/1-kf4DsmZ73omTyqCZvx6VB9Y-HT0SIVK/view?usp=share_link



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SNFM2188**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINA SILVA RODRIGUES DE FREITAS** (CPF: 036.XXX.509-XX) em 08/02/2023 às 17:10:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:25 e válido até 13/07/2118 - 13:30:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDAyNzRfMjc0XzlwMjFfU05GTTIxODg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00000274/2021** e o código **SNFM2188** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.